

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

Capítulo I Do Objetivo

Art. 1º - A presente Política de Divulgação de Informações Relevantes tem como objetivo regular as práticas de divulgação e o uso de informações que sejam consideradas relevantes, contemplando também procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de ato ou fato relevante não divulgado pela DAE S.A. Água e Esgoto (DAE Jundiaí ou DAE).

§ 1º - A divulgação de informações consideradas relevantes de natureza organizacional e de interesse público com ou sem relevância midiática, para a transparência e boas práticas de governança corporativa também serão tratadas no âmbito desta política.

§ 2º - Entende-se como informações de natureza organizacional aquelas que possuem característica técnica, financeira, jurídica, operacional, estratégica, documental e com diferentes aspectos relacionados à administração da Empresa em seus diferentes campos, enquanto informações de interesse público com ou sem relevância midiática abrangem fatos, situações e necessidades pontuais que exigem ação de Comunicação Institucional.

Capítulo II Da Fundamentação Legal

Art. 2º - A edição desta Política encontra amparo e fundamento legal nos seguintes dispositivos legais e normativos:

I - Lei Municipal nº 5.307, de 05 de outubro de 1999, que autoriza criação da DAE S.A. Água e Esgoto;

II - Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União;

IV - Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações;

V - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informações, dados e documentos de natureza pública ou de interesse coletivo e pessoal;



VI - Decreto Municipal nº 27.014/2017, que estabelece regras de governança para empresas municipais, compreendendo as empresas públicas municipais e sociedades de economia mista;

VII - Estatuto Social da DAE S.A. Água e Esgoto, de 26 de março de 2021;

VIII - Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. Água e Esgoto, atualizado em 13 de agosto de 2021;

IX - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. Água e Esgoto, de 29 de julho de 2021, disponível para consulta no sítio eletrônico da DAE (<https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/5-Regulamento-Interno-de-Licitacoes-Contratos-e-Convenios.pdf>);

X - Políticas de Integridade, de Gestão de Riscos Corporativos, de Governança Corporativa, de Transações com Partes Relacionadas e de Porta-vozes;

XI - Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Jundiaí. Resolução ARES-PCJ nº 453, de 17 de outubro de 2022;

XII - Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativos internos emitidos pela DAE, disponíveis para consulta na intranet, no endereço eletrônico (<https://intranet.daejundiai.com.br/lgpd-e-seguranca-da-informacao/>);

XIII - Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo único – Eventuais alterações no texto dos dispositivos legais e normativos previstos neste artigo passarão a reger esta política, sem necessidade de sua alteração formal, salvo se representarem conflito ou contrariarem seus termos, hipótese em que deverá ser revista e atualizada.

Capítulo III Da Abrangência

Art. 3º - Aplica-se aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês da empresa, diretores, bem como a todos os servidores celetistas ou ocupantes de cargo em comissão, aos cedidos à empresa pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, estagiários, jovens aprendizes, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que de forma não remunerada, direta ou indiretamente vinculado à DAE S.A. Água e Esgoto.



Capítulo IV Das Definições

Art. 4º - Para o fim desta Política, Informações Relevantes de Natureza Organizacional são as informações de grande importância ocorridas nas atividades desenvolvidas pela DAE S/A, na estrutura de seu controle, em seus fatores de risco, no seu desempenho econômico-financeiro e na análise dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa, tais como:

- I - Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
- II - Mudança no controle da Companhia, inclusive por meio de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
- III - Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a empresa seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia;
- IV - Mudança na composição do patrimônio líquido da empresa;
- V - Mudança de critérios contábeis;
- VI - Modificação de projeções divulgadas pela empresa;
- VII - Propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da empresa;
- VIII - Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;
- IX - Transformação ou dissolução da empresa.

Art. 5º - Para fins desta Política, informações de interesse público com ou sem relevância midiática são aquelas afetas à Comunicação Institucional, área responsável pela criação e fortalecimento da identidade e imagem da DAE S/A, por meio de ações que promovam o diálogo e a interação com seus diferentes públicos, sejam eles internos ou externos (clientes, parceiros, imprensa e sociedade), abrangendo necessidades como:

- I - Relacionamento com distintos públicos de interesse;
- II - Comunicação social;
- III - Trabalho jornalístico e de assessoramento de comunicação;
- IV - Criação, produção e promoção da Publicidade Institucional da DAE S.A.;
- V - Criação, produção e administração da identidade corporativa.



Capítulo V **Dos Procedimentos**

Art. 6º - Na recepção, registro, tratamento e divulgação de informações relevantes, deverão ser observados os seguintes critérios e procedimentos:

I - A divulgação de qualquer informação relevante de natureza midiática ou organizacional deverá ser autorizada prévia e formalmente pelo diretor presidente da DAE S.A. Água e Esgoto, e, em caso de ausência quem o estiver substituindo;

II - A informação organizacional deverá ser divulgada, aos Conselhos e Comitês e Diretorias da DAE S.A. Água e Esgoto, garantido o sigilo nos termos da Lei;

III - Os Conselheiros, diretor presidente, diretores superintendentes e diretores, servidores e todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que de forma não remunerada direta ou indiretamente, devem manter em sigilo qualquer informação relevante à qual tenha tido acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupe até a sua publicação, ainda que, por qualquer motivo, tenha cessado o seu vínculo com a Empresa;

IV - As informações organizacionais serão, preferencialmente, divulgadas pela internet, no site da DAE S/A, podendo ser utilizado outros meios necessários. Quando destinadas a órgãos externos de fiscalização, controle e regulação deverão observar a forma cabível e estar devidamente instruídas com cópias da comprovação da divulgação ao público em geral;

V - Os conteúdos devem ser claros, objetivos e precisos, assim como devem atender a uma linguagem acessível ao público (linguagem cidadã).

Parágrafo único - A divulgação de informações de interesse público sob demanda com ou sem relevância midiática é de responsabilidade da assessoria de comunicação. Assim, toda unidade organizacional da DAE S.A. Água e Esgoto que tiver uma informação relevante deve encaminhá-la àquela área para submissão à Diretoria e adoção das demais providências, conforme o Manual de Comunicação da DAE S/A.

Capítulo VI **Das Competências e Responsabilidades**

Art. 7º - Compete à Diretoria propor ao Conselho de Administração a presente de Política, bem como suas eventuais atualizações e alterações.



Art. 8º - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a aprovação, alteração ou revogação desta Política.

Capítulo VII **Das Disposições Finais**

Art. 9º - Quaisquer dúvidas acerca das disposições da presente Política de Divulgação de Informações Relevantes ou, sobre a necessidade de se divulgar ou não determinada informação ao público, deverão ser analisadas conjuntamente com a Assessoria de Comunicação e demais Diretorias correlatas ao tema.

Art. 10 - Após a regular aprovação e publicação os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês, os diretores, bem como a todos os servidores celetistas ou ocupantes de cargo em comissão, aos cedidos à empresa pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, estagiários, jovens aprendizes ou qualquer outro indivíduo ou organização que venham a ter vínculo, ainda que indiretamente com a DAE S/A, devem assinar um documento afirmando que receberam, leram e se comprometem a seguir a presente Política, nos termos do Anexo I.

Art. 11º - Os casos omissos nesta política serão resolvidos pela Presidência, Assessoria de Comunicação e Diretorias correlatas.

Datas de aprovação (Versão 01 – Incluindo Anexo I):

Diretoria: 10/10/2022.

Conselho de Administração: 27/10/2022.

Data de publicação:

Sítio oficial da DAE (www.daejundiai.com.br): 21/11/2022.

Intranet da DAE (<https://intranet.daejundiai.com.br/>): 21/11/2022.



ANEXO I

POLITICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG.SSP. n° _____, e do CPF/MF n° _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, n° _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro que tomei conhecimento dos termos e condições da POLITICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DAE S/A – AGUA E ESGOTO, regularmente aprovada por seu Conselho de Administração, que por meio deste instrumento formalizo a minha adesão à mencionada política, comprometendo-me a cumprir todos os termos e condições.

Jundiaí.... de

Nome _____

RG.SSP _____

CPF/MF _____

